



Câmara Municipal de POR 15/FEV/2016 14:40 000000627

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador DELEGADO CLEITON que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**

**Em Apoio a manutenção do “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS-SAÚDE, à Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – AFPERGS, pelo Ministério da Saúde.**

#### **Pelos Motivos que passo a expor:**

A AFPERGS, que busca a manutenção desta Certificação, cumpre os preceitos de caráter social e filantrópicos exigidos, administrando dois hospitais, o de Caridade de São Jerônimo e o Hospital Ernesto Dornelles de Porto Alegre. São centenas de ações que atestam a idoneidade, a capacidade e os serviços prestados pela entidade que justificam esta Moção e a consequente certificação.

A Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde / CEBAS-SAÚDE, tornou-se competência do Ministério da Saúde a partir publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. As regras vigentes trazem um novo olhar para a certificação na área de saúde, com foco no fortalecimento da gestão do SUS e na potencialização das ações das Entidades Beneficentes para a estruturação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, com consequente ampliação e melhoria da qualidade do acesso aos serviços de saúde.

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS é concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, cumpridas as condições definidas pela legislação.

A obtenção do CEBAS possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Outro importante aspecto a ser observado é a inserção de ações prioritárias de saúde no conjunto de critérios para a comprovação da prestação de serviços ao SUS, para fins de certificação. A pactuação dessas ações ocorre no âmbito dos Estados e Municípios e abrange as áreas de Atenção Obstétrica e Neonatal, Oncológica, Urgências e Emergências, Usuários de Alcool, Crack e outras Drogas e Hospitais de Ensino.



Diante de todo o exposto e considerando a relevância deste justo pleito, rogamos aos nobres pares vereadores a aprovação desta Moção de Solidariedade e apoio.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

1. AFPERGS – Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul  
A/C. Sr. Amaro Luiz Freitas Teixeira  
Rua dos Andradas, 846 – Bairro Centro – CEP: 90020-006 – Porto Alegre – RS.

2. MINISTÉRIO DA SAÚDE  
**Ref. Consulta Pública para manifestação da sociedade civil a respeito de Recurso Administrativo referente ao Processo Nº 25000.020120/2013-87 (CEBAS-SAÚDE)**  
Exmo. Senhor Ministro Marcelo Castro  
Esplanada dos Ministérios – Bloco G – CEP: 70058-900 – Brasília – DF.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2016.

VEREADOR DELEGADO CLEITON